



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS - 18 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG
FONES : (37) 3281-7328 - FAX.: (37) 3281-7324

DECRETO Nº. 064/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

ESTABELECE DIÁRIA PARA SERVIDOR A SERVIÇO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG.

O Prefeito de Santo Antônio do Monte, no exercício de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. - O Servidor do Município de Santo Antônio do Monte-MG que vier a trabalhar em campanhas de vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, fará jus a percepção de diária no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo único – Na hipótese da campanha relacionar-se a vacinação anti-rábica, o valor da diária será de R\$70,00 (setenta reais), em virtude da particularidade dos serviços.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 (dez) de Julho de 2018.

Santo Antônio do Monte – MG, 25 de Outubro de 2018.

Edmilson Aparecido da Costa
Prefeito Municipal